

## DECRETO Nº 077, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

*Altera o Decreto Municipal nº 014, de 1º de fevereiro de 2022, que regulamentou os artigos 91 e 92 da Lei Complementar nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021, para instituir a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 47 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as obrigações acessórias, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Complementar nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar alteração na redação do inciso I, artigo 5º, do Decreto Municipal nº 014, de 1º de fevereiro de 2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso I, artigo 5º, do Decreto nº 014/2022, e passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 5º (...)**

I - Módulo 1: DEMONSTRATIVO CONTÁBIL - deverá ser entregue semestralmente a Fazenda Pública Municipal, com prazo a ser definido ou modificado através de Portaria a ser editada pelo(a) Secretário(a) da Receita Municipal, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais em último nível;
- b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

**Art. 2º** Fica suspenso o prazo definido no inciso I, art. 5º, do Decreto Municipal nº 014, de 1º de fevereiro de 2022, até a publicação de portaria fixando o início da obrigatoriedade da entrega.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

